

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedência

Vereadores Bruno Lamas, Ericson Duarte e Aldair Celstino X. de Souza

Processo

4362/2011

Data

14/12/2011

Assunto

Emenda nº 29 de autoria dos Vereadores Bruno Lamas, Ericson Duarte e Aldair Celstino X. de Souza ao Projeto de Lei nº 195/2011 - R\$ 280.000,00, para a "Associação dos Pastores Evangélicos da Serra, para a realização do Verão com Jesus Serra 2012".



[illegible]

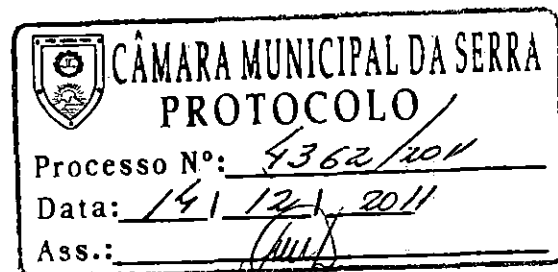
DESCRIÇÃO

DATA

Taquiografia

Sessão Ordinária / 09/11/ Apr. emenda 29

14/12/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

OS VEREADORES, ABAIXO FIRMADOS, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, NA
FORMA LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR O SEGUINTE:

EMENDA 29 / AO PROJETO DE LEI Nº. 195/2011

Art. 1º - Fica garantido o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no Orçamento para o Exercício de 2012, para a "Associação dos Pastores Evangélicos da Serra – CNPJ: 02.723.474/0001-97, para a realização do Verão com Jesus Serra 2012"

Emenda							
		Deduzindo			Beneficiado		
Valor	U.O	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	U.O	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	
280.000,00	09.01	15.452.0251.2.221	3.3.90.34.00	11.01	13.392.0291.2.267	3.3.50.43.00	



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 14 de dezembro de 2011.

BRUNO LAMAS SILVA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador - PSB

ALDAIR CELESTINO XAVIER DE SOUZA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador - PDT

ERICSON TEIXEIRA DUARTE
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

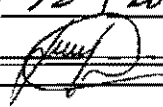


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

Processo Nº: 4362/2011

Data: 14 / 12 / 2011

Ass.: 

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 14 - 12 - 2011

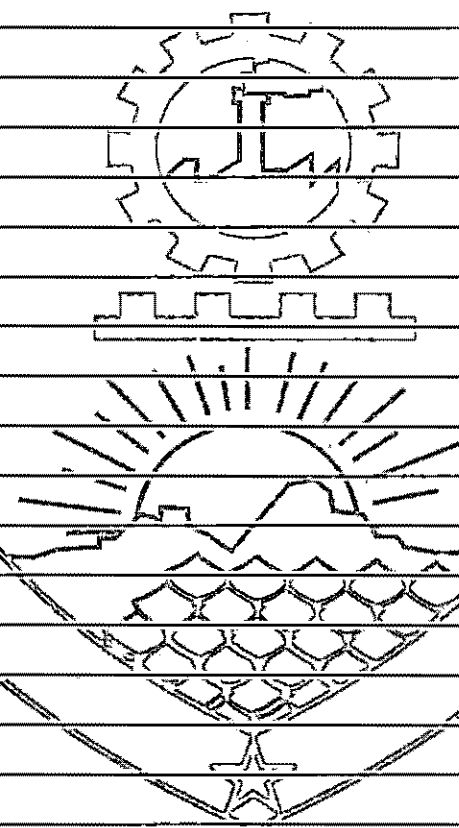

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Elio Carlos Pimentel
Protocolo Geral



1556

SERRA

1932





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER Nº 24

PROCESSOS Nº. 4362/2011 – EMENDA Nº. 29 AO PROJETO DE LEI Nº. 195/2011 – ANEXO A MENSAGEM Nº 102/2011 – Emenda parlamentar da Comissão de Finanças e Orçamentos.



1556

PARECER DO RELATOR

1833



Em observação ao que dispõe o artigo 66 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que assim determina:

Art. 66 - Compete à Comissão de Orçamento e Finanças opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

(...)

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público ou municipal;

Após análise e, considerando o acordo entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, e, visando manter o equilíbrio da peça orçamentária, não trazendo danos financeiros às Secretarias de Educação e Saúde entre outras, opinamos pela aprovação da presente emenda.


BRUNO LAMAS
Presidente - Relator

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse, acompanhamos na íntegra o parecer do relator, pela aprovação da emenda.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 14 de dezembro de 2011.

ALDAIR CELESTINO XAVIER DE SOUZA
Membro

ERICSON TEIXEIRA DUARTE
Membro